

721-C



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VAGOS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VAGOS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



723-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VAGOS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VAGOS E SANTO ANTÓNIO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulh-

724-e



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



725.e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

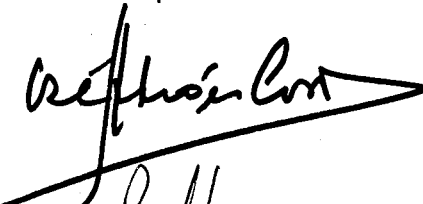

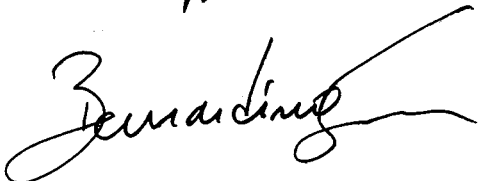
MUNICÍPIO DE VALENÇA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALENÇA, CRISTELO COVO E ARÃO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



726-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VALENÇA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMIL E SAFINS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



727-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VALENÇA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GANDRA E TAIÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VALENÇA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO E SILVA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

729-c



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VALONGO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E SOBRADO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

730-C



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“LEBUÇÃO, FIÃES E NOZELOS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



731-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“TINHELA E ALVARELHOS “: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

732-c



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“VALPAÇOS E SANFINS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

[Handwritten signatures]
Paulo



733-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“SONIM E BARREIROS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



734-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“CARRAZEDO DE MONTENEGRO E CURROS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



735-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Reffusino Lou
Paulo
Zemardino



736-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARDIELOS E SERRELEIS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Coiffardes Lou
Paulh.
Zenaidine



737-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA, SANTA LEOCÁDIA E MOREIRA) E DEÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Assembleia da República
Paulo
Zenaidino



738-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



739-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR DE MURTEDA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



740-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Artur Silva
Paulo
Zenaidino



741-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRE E VILA MOU”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Heitor Correia
Paulo Bernardino



742-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Beirão
Paula
Zuradinho



743-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANISSÓ E SOUTELO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo L.
Zemartinho



744-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANJOS E VILAR DO CHÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



745-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANIÇADA E SOENGAS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



746-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E CAMPOS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



747-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENTOSA E COVA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Zuradine



748-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“VILA DO BISPO E RAPOSEIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

Carandineiros
Paulh-



749-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BAGUNTE, FERREIRÓ, OUTEIRO MAIOR E PARADA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Handwritten signatures of the deputies, including a large signature that appears to be 'Afonso...' and another that appears to be 'Bernardino'.



750-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FORNELO E VAIRÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



759-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALTA E CANIDÉLO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Deputados

Paula Zeraudino

[Signature]



752-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RETORTA E TOUGUES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



753-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO MAU E ARCOS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Zemadine

754-c



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

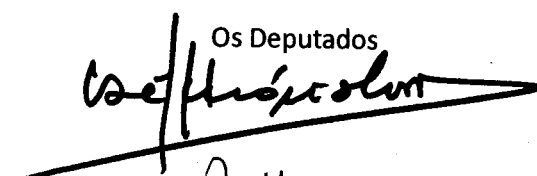
«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

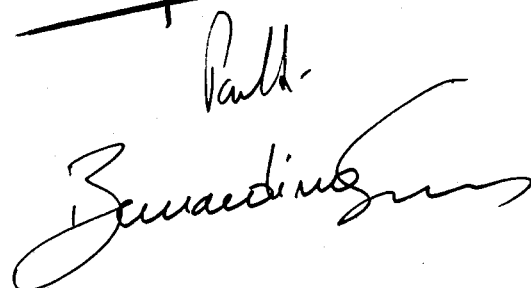
MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

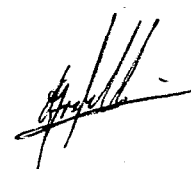
COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOUGUINHA E TOUGINHÓ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados






755-C



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

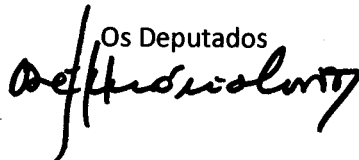
«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

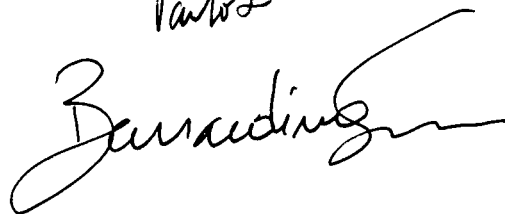
COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAR E MOSTEIRÓ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados








756-C



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Zemardino



757-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAS BOAS E VILARINHO DAS AZENHAS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



758-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ASSARES E LODÕES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



759-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDOSO E CARVALHO DE EGAS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



760-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALTORNO E MOURÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



761-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato



762-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

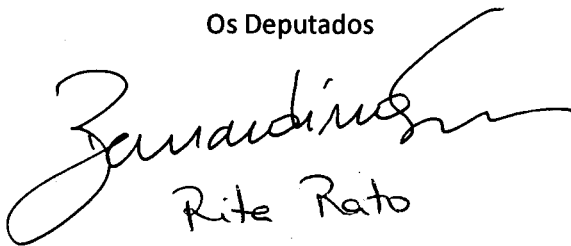
COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados


Rui Patrão


Paulo



763-e

764-C



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rui Rato



765-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“VILA NOVA DA BARQUINHA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

*João António
Paulo*



766-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



767-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDEMIL E GONDAR”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



768-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDA E NOGUEIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



769-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA E LOVELHE”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Refróis Cor
Paulo
Zemaidin



770-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



771-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



772-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



773-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paula
Zuradine



774-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



775-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



776-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



77-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



778-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME) , TELHADO E PORTELA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



779-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Parl.
Zemartín



780-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



781-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“FREIXO DE NUMÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

Severino
Paulh



782-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“VILA NOVA DE FOZ CÔA “: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

Zenaidine Jan
Paulo



783-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo



784-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

785-C



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Deputados

Paulo
Barcelos

[Signature]



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

790-c



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE PAIVA, ALHAIS E FRÁGUAS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



791-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



792-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“ALVÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

Agostinho
Zenaide
Paula



793-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA REAL

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA REAL (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SÃO PEDRO E SÃO DINIS)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

794-c



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA REAL

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORBELA E LAMAS DE OLO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



795-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA REAL

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENA, QUINTÃ E VILA COVA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA REAL

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO TOMÉ DO CASTELO E JUSTES”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE VILA REAL

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



798-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA REAL

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA E ERMIDA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



799-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA REAL

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUFE E VILARINHO DE SAMARDÃ”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Bernardino



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA REAL

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEIRAS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VADE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



802-4

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALBOM (SÃO PEDRO), PASSÔ E VALBOM (SÃO MARTINHO)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



803-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ORIZ (SANTA MARINHA) E ORIZ (SÃO MIGUEL)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



804-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDE, VILARINHO, BARROS E GOMIDE”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



805-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PICO DE REGALADOS, GONDIÃES E MÓS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESQUEIROS, NEVOGILDE E TRAVASSÓS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

807-C



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRAS (SÃO MIGUEL) E CARREIRAS (SANTIAGO)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA DO NEIVA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRANCOS E ARCOZELO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

810-C



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESCARIZ (SÃO MAMEDE) E ESCARIZ (SÃO MARTINHO)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



891-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“ABOIM DA NÓBREGA E GONDOMAR”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



812-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“VILA VERDE E BARBUDO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DE SÃO BARTOLOMEU “: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

[Handwritten signatures]
Bernardino
Paulo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



815-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



816-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE DE FRADES E AVELANOSO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



817-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VINHAIS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUROPOS E VALE DE JANEIRO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



818-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VINHAIS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA E MONTOUTO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



819-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VINHAIS

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



820-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VINHAIS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



821-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VINHAIS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOBREIRÓ DE BAIXO E ALVAREDOS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



822-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VINHAIS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOEIRA, FRESULFE E MOFREITA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



823-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE VINHAIS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRAVANCA E SANTA CRUZ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



824-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VINHAIS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAR DE LOMBA E SÃO JOMIL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



825-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE VISEU

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VISEU”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



826-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VISEU

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REPESES E SÃO SALVADOR”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Zuradine



827-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VISEU

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COUTO DE BAIXO E COUTO DE CIMA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paul-
Bernardino



828-1

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VISEU

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FAÍL E VILA CHÃ DE SÁ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



829-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VISEU

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIROS E CEPÕES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



830-

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VISEU

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO CIPRIANO E VIL DE SOUTO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Zacarias



831-1

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VISEU

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BOA ALDEIA, FARMINHÃO E TORREDEITA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



832-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIZELA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL E SÃO JOÃO)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paula
Zemardine



833-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VIZELA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (SÃO PAIO)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



834-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE VOUZELA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMBRA E CARVALHAL DE VERMILHAS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Bernardino



835-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE VOUZELA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FATAUNÇOS E FIGUEIREDO DAS DONAS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Bernardino



836-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE VOUZELA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VOUZELA E PAÇOS DE VILHARIGUES”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados